

TELFONES:

Redação 1145 — Gerência 1211

Ano LX — N.º 141

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

José Pessoa — Paraíba

REINA CALMA NA ILHA DE ANCHIETA

Evacuação das famílias dos funcionários civis — Continua o pânico na faixa do litoral paulista — Crédito para fazer face ao combate aos amotinados — Comunicado da Secretaria de Segurança Pública de S. Paulo

S. PAULO, 25 (M) — Teve inicio a evacuação de famílias de funcionários e soldados, que se achavam na Ilha de Anchieta. O governo ordenou a saída imediata. O ministro acionante na faixa do litoral paulista, próximo à Ilha, onde não obstante o pânico a vigilância continua sendo feita com força policial, confirmou que os amotinados, foram presos. Benito Tavares e Sebastião Lourenço são Santos.

Despesas

S. PAULO, 25 (M) — Para fazer face às despesas com a evacuação dos integrantes da Ilha, o governo autorizou a Secretaria de Administração, o Gabinete, 500 mil cruzeiros. O total foi posteriormente aumentado a sua dimensão pelo secretário da Fazenda.

Acordo

ANGRAS DOS REIS, 25 (M) — O delegado local partiu de lancha para a localidade de Fraude, na duas horas daquela, onde ansiaram

alguns fugitivos que assaltaram e saquearam das famílias, proprietárias privadas. Esta cidade está sendo intensamente policiada, sob a égide do sub-delegado e com o comando do destacamento da Escola de Aprendizes Mecânicos.

Declarações de um fugitivo

PARATY, 25 (M) — Mário Matos, fugitivo que fazia parte da Brigada, declarou que fui agredido a uns anos de prisão e fui trazido para aqui, era antigo bávaro e se exercitava e estava na Ilha, há cerca de 15 dias. Ele é de Aracaju, que conta Ilha e disse que, trazendo as guardas do governo virjam batendo no peito, por qualquer causa. "Estava lá quando alguém se afastou um pouco e eu fui para a praia. Quando voltei, havia um grupo de 15 homens que estavam na praia porque no resto de tempo era praticamente que se exercitavam no parqueiro que era portador de uma tabuleta de madeira que dizia: 'Proibido nadar'". Ele contou que, a princípio, ele era nado, mas que não havia quem pudesse auxiliá-lo a subir. (Conclui na 10ª pag.)

A CONCESSÃO DE EM-

PRESTIMOS AOS PE-

QUENOS PRODUTORES

Providências tomadas pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil

RIO, 25 (M) — Em Assembleia Extraordinária do Banco do Brasil, foi aprovado a modificação de atos referentes à concessão de empréstimos aos pequenos produtores, pela Carteira de Crédito Agrícola. Aprovado também a redução de empréstimos concedidos a produtores rurais, até o máximo de 50 mil cruzeiros e por prazo de 1 ano, para financiamento de investimentos que exijam garantias variadas de garantias reais ou pessoais, desde que os requerentes verifiquem diretamente de atrações.

CONVOCADO O MINISTRO DO EXTERIOR

O chanceler Nicanor de Fontoura prestará esclarecimentos — Ainda os incidentes fronteiriços — Contradição nas informações do governo argentino — Assentamento de um "modus vivendi" com os portenhos — Occorrem novos tiroteios na zona de fronteira

— Ocorreram novos tiroteios na zona de fronteira

REUNIÃO DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

Declarações do sr. Rui Gomes de Almeida

RIO, 25 (M) — O sr. Gomes de Almeida, presidente da Associação dos Comerciantes do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, falando à imprensa, disse que o seu grupo se manifestava sobre a política do crédito, emissão, comércio exterior, bem como sobre as medidas do governo de sentido econômico, as quais, segundo ele, «não somos emissionistas».

— Não somos emissionistas — disse o sr. Rui Gomes de Almeida — Mas somos favoráveis a que se realizem emissões estatais, para auxiliar a produção. Nas manifestações, reconhecemos o patriotismo do presidente Getúlio Vargas em resolver os problemas econômicos, mas sentimos que o sentido, estamos com o presidente Getúlio Vargas e entendemos levá-lo ao chefe da nação a apresentar os homens de negócios para a solução dos nossos mais graves problemas».

II Congresso Nacional dos Municipios

Municípios

Voltou de Pernambuco, onde ultimou as preparações para participação no Estado do II Congresso dos Municípios, o sr. Rafael Xavier, presidente da Associação Brasileira dos Municípios. O Congresso se realiza em São Vicente (SP), entre os dias 26 e 28.

Declarou, o sr. Rafael Xavier que o governador Aramenon Magalhães determinou provisoriamente para a participação pernambucana, este ano, o nome municipalista, articulado entre a Assembleia Legislativa e as Câmaras e Prefeituras de todos os municípios.

Rio Grande e Bahia

Apresentou ter-se avisado, em Salvador, com os governadores Rêgo Barros e Ernesto Dornelles, que o Congresso da Grande do Sul, que também lhe expressaram seu interesse pelo Congresso. Houve, na Bahia, com êxito, um Seminário Mineiro, de que participaram prefeitos de grande número de municípios, onde se discutiram assuntos relativos à remição de São Vicente.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DE CAMPINA GRANDE

Segundo aniversário de sua fundação, no próximo domingo — Programa das solenidades — Notas

Realizar-se-á, no próximo domingo, em Campina Grande, diversas festividades em comemoração à passagem do segundo aniversário da funda-

dústria, aos comungantes, na sede da União de Moços Católicos.

17,30 horas — Na sede do Serviço Social da Indústria, Projeção cinematográfica, para os operários e suas famílias, com distribuição de bombons às crianças.

20 horas — Na União de Moços Católicos. Solenidade, onde serão sorteados diversos prêmios, entre os operários presentes.

A direção deste Jornal foi dirigido um atencioso convite para as festividades do domingo próximo.

FINANCIAMENTO DE ENTRE-SAFRA DA CANA DE AÇÚCAR

Dirige-se ao Governador do Estado o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool

No empenho de promover a recuperação dos produtos básicos de nossa economia agrícola, o Governo fomentou diversas medidas de apoio ao produtor rural, havendo ainda, entre os entendimentos com as esferas competentes, para a mobilização de meios necessários ao alcance desse objetivo.

A cultura da cana de açúcar é o principal objeto de cuidados especiais por parte do poder público, tendo para isso, o Chefe do Executivo entrado em contato com as autoridades do Instituto do Açúcar e do Álcool, sendo concertado um plano de assistência a essa lavoura, em nosso Estado.

Em seguida, um café oferecido pelo Serviço Social da In-

Atividades do Serviço de Documentação e Cultura, do Ministério da Educação e Saúde

Uma Entrevista Com o Escritor José Simeão Leal, publicada no "Jornal De Létras" — A Semana da Arte Moderna, os Cadernos de Cultura, um Curso de Estética e uma Mesa Redonda sobre Jouvet — Mário Pedrosa e Euríalo Cannabrava, falando sobre Artes Plásticas — As iniciativas do S. D. C. — Como o jornal carioca vê as realizações daquele importante serviço

está desenvolvendo temos ou-
tros destas tardes.

"SEMANA DE ARTE MODERNA"

Teve procurado dar ao Serviço de Documentação um sentido eminentemente cultural — Isto sem prejuízo de suas finalidades burocráticas. Dentro desse ponto de vista, aconteceu com a publicação do Tratado de matéria da mais palpável utilidade, transcrevemos os termos do encontro de reportagem daquela revista com o escritor José Simeão Leal, quando o mesmo, falando de matéria do Serviço de Documentação e Cultura e o piano de trabalho que obedece o importante setor da administração Federal:

O salmão de José Simeão Leal, diretor do Serviço de Documentação, tornou-se hoje um ponto de convergência de intelectuais, não só da capital do Rio, como de todo o país. A escritor ou o pintor, do norte ao sul, que vai ao Rio torna-se logo em seu lugar de visita. Já foi o Simeão Leal quem perguntou que só houve logo. E ninguém deixaria

de ir, porque a documentação é um ambiente vivo de comunicação e inteligibilidade, recebendo sugestões, estimulos, orientações. Apoiado em toda língua, por um espírito esclarecido como o do Ministro Simões Filho, o diretor do Serviço de Documentação tem contribuído para que se estableça um contato cada vez mais íntimo e entrelaçado entre os intelectuais e o Ministério. E sobre o programa que

deixou, porque a documentação é um ambiente vivo de comunicação e inteligibilidade, recebendo sugestões, estimulos, orientações. Apoiado em toda língua, por um espírito esclarecido como o do Ministro Simões Filho, o diretor do Serviço de Documentação tem contribuído para que se estableça um contato cada vez mais íntimo e entrelaçado entre os intelectuais e o Ministério. E sobre o programa que

mário de Henrique Oswald, na celebração do qual editaremos uma monografia.

CURSO, EXPOSIÇÃO E MESA REDONDA

Dado o crescente interesse despertado pelos problemas artísticos em nossas diárias, parece-me oportuna a realização de um seminário, em forma de seminário, sobre "Tecnologia à estética". Dado o encargo das instituições: Euríalo Cannabrava e Mário Pedrosa, e estes certo de ir ao encontro da curiosidade intelectual de muita gente, soube que devemos poder frequentar escolas.

Pretendo igualmente organizar uma ampla e documentada exposição de arquitetura moderna, sob o patrocínio do Instituto de Arquitetos. E a exposição que deverá comemorar o aparecimento do número dedicado à arquitetura d'aujour'd'hui" — exponer.

Acrescento, ainda, uma mesa redonda sobre Jouvet e o teatro francês.

AS EDIÇÕES DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

— Agora quanto aos empreendimentos editoriais temos produzido vários trabalhos, sendo atraentes "Cadernos Culturais", entre outros, o "Panorama da Poesia Moderna", de Sérgio Milliet, em edição a parte. Incidaremos uma coleção (Conclue na 10ª pag.)

EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Atuação conjunta da bancada paraibana, na Câmara Federal — Telegrama do deputado Pereira Diniz ao Governador José Américo

A bancada do nosso Estado na Câmara Federal estava de apresentar emendas à proposta orçamentária da União, ora, naquela Casa do Congresso.



Deputado Pereira Diniz

consagrando auxílios para instituições assistenciais e hospitalares, bem como para obras públicas de maior significação para a coletividade paraibana.

Comunicando ao governador José Américo essa intenção,

o deputado Pereira Diniz endereçou a S. Excia. a seguinte mensagem telegráfica:

RIO, 24 — Levo ao conhecimento do eminente amigo que toda a representação paraibana na Câmara, com o maior espírito de compreensão, apresentou, conjuntamente, emendas ao projeto do Orçamento para 1953, visando ao auxílio das seguintes instituições: Casa Santa Casa de Misericórdia, Casa do Estudante de João Pessoa, Hospitais de Itabaiana, Cajazeiras, Sapé e Instituto dos Cegos, Instituto de Proteção à Infância, Preventório "Eunice Weaver", Orfanato Dom Utrílio. Da mesma forma ocorreu, com relação aos aeroportos de João Pessoa e Campina Grande, estrada de ferro Campina-Patos, ligação ferroviária de Bananeiras, estrada de rodagem Patos-Piancó-Conceição, irrigação da bacia do Piranhas, pavimentação do trecho Patos-Campina Grande e pavimentação João Pessoa-Recife. Quanto às outras instituições, foram contempladas de acordo com a preferência de cada deputado. Abracos — PEREIRA DINIZ.

DO MINISTRO JOÃO CLEOPHAS AO GOVERNADOR JOSE' AMÉRICO

Agradecimentos ao Chefe do Governo

Durante a operação cirúrgica a que se submeteu, recentemente, tive guardado o leito, por alguns dias, o senhor Deputado João Cleóphas recebeu do Governador José Américo uma mensagem telegráfica, em que o Chefe do Governo expressava os seus votos

pelo restabelecimento do ilustre titular, havendo solicitado também ao dr. Alfredo Costa, seu nome, aquele particular amigável e distinguido homem público.

O Ministro João Cleóphas vem de endereçar ao Governador José Américo, a propósito, os seguintes telegramas:

RIO, 19 — Agradecido sensibilizado a demonstração de atenção do pressado amigo, através do

telegrama enviado por motivo de minha operação. Abracos. JOÃO CLEOPHAS — Ministro da Agricultura.

RIO, 20 (F) — Ao telegrama de presteza amado a visita e os votos de preste restabelecimento do meu amigo Alpheu. Abracos. JOÃO CLEOPHAS — Ministro da Agricultura.

Irregularidades no S. T. C.

RIO, 25 (M) — Havendo sido verificadas graves irregularidades no S. T. C., administrado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, o ministro do Trabalho determinou a sua direção, atribuindo a escolha da Junta governativa. As irregularidades, alegadas pelo Sindicato, foram denunciadas pelo Instituto de Carnes, e, em consequência, já estão sendo recursos para adquirir gado dos criadores.

Alem disso, anunciaram que os criadores que se engajarem sót o fim do mês, terão que suspender o fornecimento à população cidadã. Aos credores, o estojo a balanço. As credoras que privaram de carne o P. Fundo e Uruguaiana, cidades para as quais os marchantes fixaram o prazo de sa- gund-feira.

Em consequência, o prefeito de Campina Grande, Dr. Leonel, vai requerer gado. Mas, de acordo com a lei, a requisição corresponderá o depósito da quantia de indemnização, na justiça. Ora, a dificuldade está em adquirir gado, dificuldade que o criador terá igualmente que vencer.

A decisão do prefeito, que não agraciou à classe rural, ainda não é definitiva devendo o sr. Irm. Valé realizar uma reunião com os marchantes, a fim de definir definitivamente se intervirá ou não no mercado de carnes.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

GRANDE DO SUL

Reunião de criadores e marchantes — Situação difícil, pela falta de recursos

PORTO ALEGRE, 25 (Meridional) — Os resultados da reunião da Santa Maria, P. Fundo, Santiago, Palmeiras, Cruz Alta, Santo Ângelo e diversos outros municípios remiam-se, em Ta- pacurá, para examinar a gravidade da crise e propor medidas de proteção de carne no Rio Grande do Sul, que dia a dia se agrava, em face das dividas do Departamento de Carne Verde e do Instituto de Ca-

FACULDADE DE FILOSOFIA DA PARAIBA

Aviso

Do sr. Diretor da Faculdade de Filosofia da Paraíba, aviso aos candidatos habilitados, nos exames vestibulares, aos cursos de Ne-latinas, Pedagogia e Geografia e História.

Informam que o resultado das inscrições deve ser divulgado no dia 30 de junho, no expediente de 8 às 11 horas, nas matrículas para os referidos cursos.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições.

WANDA DE FARIAS COUTINHO — Peço desculpas

para o resultado das inscrições

PERSONALIDADES & FATOS

ESTEVE, presidente Getúlio visita às obras Hidro-São Francisco da viagem Bahia, afim

O PRESIDENTE EM PAULO AFONSO

solenidades inaugurais do Grande Hotel de Caldas da Cipó. Em Paulo Afonso, o nascente núcleo urbano que os serviços de aproveitamento da cachoeira fez surgir e está fazendo crescer rapidamente, o Chefe do Governo federal pronunciou um discurso, em que abordou os principais temas ligados à grande iniciativa, que representa a dominação da magia hidráulica dágua e utilização do seu considerável potencial hidráulico.

Reportando-se, inicialmente, às provisões do seu anterior Governo para a formação da Companhia Hidro-Eletrica do São Francisco, que disse terem constituído a preparação necessária para a exploração do grande rio brasileiro, passou, depois, S. Excia. a considerar as amplas possibilidades que se descreviam para a vida da região nordestina, com a efetivação da gigantesca tarefa ali empreendida.

Com efeito, não somente o problema da energia elétrica encontra uma solução capaz de servir plenamente às exigências do meio nordestino, mas a extensão das obras levaram a resultados mais completos e que se farão sentir nas condições de trabalho e de vida da nossa gente. E' isso o que se pode esperar das intenções do Presidente da República, comunicadas através de palavras verdadeiramente significativas e animadoras, como estas: "Vamos completar essa obra com um programa muito mais amplo e preventivo para toda a região sujeita às secas, permitindo o aproveitamento dos recursos naturais de água e de energia, das possibilidades agrícolas e industriais imediatas, e bem assim a fixação do homem em pequenas propriedades rurais — além de outras medidas que estão sendo estudadas".

Paulo Afonso é uma amostra, por demais expressiva da nossa capacidade para realizações transcedentes, à altura de dessatualizar o pessimismo mais ou menos generalizado, principalmente em torno da competência do nosso pessoal técnico, apesar de outras afirmações poderosas que podemos registrar, nesse sentido. E é de empreendimentos desse porte que está previsando o Nordeste, para ter assegurado o seu direito a uma vida melhor e para dar asas ao seu grande progresso.

CONFIANÇA

Permanece o governador José Americo no interior do Estado. Estendeu, s. exela, sua visita ao alto setor paranaiano, onde observa as condições gerais de outras zonas produtoras. Tudo isso deixa, para aí, um profundo sentimento de confiança nos próximos motivos para acreditar cada vez mais em dias melhores, e neles esperarmos confiantes.

A presença do governador José Americo na zona atingida pela calamidade e outros pontos do território do Estado indiciam uma disposição coincidida de todos. Val o Primeiro Magistrado ao encorajar os problemas. Val, de fato, tanto quanto é possível, para a maior amplitude, divisor o panorama geral da situação. Assim melhor poderá julgar e ainda melhor agir. E a nós outros, essa ação efetiva inspira cada vez mais confiança nos responsáveis pela coisa pública e no futuro que tem de ser feito pelas nossas mãos.

NOVIDADES

Sempre houve inteligências entre os países vizinhos, estabelecidas como simples familiarizações em tempos, deram um impulso ao futuro, com realizações que fazem pensar até onde irá o homem com sua audácia de coisas que só podiam ser feitas. Contudo, onde está anúncio remoto da televisão? No que

Indo tem duas faces, como o berardo e certas cobras. Enfim, coisas boas, tudo foi previsível. Contudo, onde está anúncio remoto da televisão?

No que diz respeito a que os adiamentos prometidos terão o domínio de sua origem, é de se crer.

Antônio, submarino, rádio e outras maravilhas das novas eras, tudo já prestado por homens que se esqueceram de imaginá-lo. E aí, quando se arregala os olhos no céu, com todo o seu encanto e soberba conseguia colocar nada de novo debaixo do sol, esse olho de Deus que sempre expõe com o triste destino de suas criaturas, contudo, sempre com um sentido doloroso. Sempre o mesmo, apesar de todo um mundo de esforço realizado pelo homem, que sempre tem de se satisfazer sobre o terro, construindo destruir e reconstruir, para não contrariar a afirmativa de que

Corresponde ao ano de 1898 a nomenclatura seguinte que passamos a transcrever pertencente aos chefes de famílias residentes na cidade, os quais faziam parte do alistamento eleitoral.

Esses nomes representam os diversos ramos das árvores genealogicas, aqui nascidas, pelo cruzamento das diversas seções que, para cá foram transportadas. E' um cadastro sólido, de uma época que procuraram recompôr com a verdadeira memória, para que tenhamos a visão daquilo que foi, no setor humano, a velha capital da Paraíba, beirando o final do século passado.

Evidente, também aqui, a fixação dos nomes mais relevantes das velhas ruas, caminhos e sítios, conhecidos outrora, quando eram cruzados, nos dias presentes quase totalmente desaparecidos.

Rui Duque de Caxias

(Do Convento de S. Francisco no Tribunal da Relação, junto à rua do Carmo)

Dr. Antônio de Trindade Antunes Meira Henriques; Dr. Antônio Bernardo de Oliveira; Armando Norat; Ambrosio Dias Pinto; Antônio José Meira Soeiro; Antônio Moretto da Cruz; Antônio Domingos dos Santos; Aristo José da Silva;

ONTEM no mundo

agora, o Presidente Vargas em da Companhia Elétrica do co, no encontro que fez a de presidir as solenidades inaugurais do Grande Hotel de Caldas da Cipó. Em Paulo Afonso, o nascente núcleo urbano que os serviços de aproveitamento da cachoeira fez surgir e está fazendo crescer rapidamente, o Chefe do Governo federal pronunciou um discurso, em que abordou os principais temas ligados à grande iniciativa, que representa a dominação da magia hidráulica dágua e utilização do seu considerável potencial hidráulico.

Reportando-se, inicialmente, às provisões do seu anterior Governo para a formação da Companhia Hidro-Eletrica do São Francisco, que disse terem constituído a preparação necessária para a exploração do grande rio brasileiro, passou, depois, S. Excia. a considerar as amplas possibilidades que se descreviam para a vida da região nordestina, com a efetivação da gigantesca tarefa ali empreendida.

Com efeito, não somente o problema da energia elétrica encontra uma solução capaz de servir plenamente às exigências do meio nordestino, mas a extensão das obras levaram a resultados mais completos e que se farão sentir nas condições de trabalho e de vida da nossa gente. E' isso o que se pode esperar das intenções do Presidente da República, comunicadas através de palavras verdadeiramente significativas e animadoras, como estas: "Vamos completar essa obra com um programa muito mais amplo e preventivo para toda a região sujeita às secas, permitindo o aproveitamento dos recursos naturais de água e de energia, das possibilidades agrícolas e industriais imediatas, e bem assim a fixação do homem em pequenas propriedades rurais — além de outras medidas que estão sendo estudadas".

Paulo Afonso é uma amostra, por demais expressiva da nossa capacidade para realizações transcedentes, à altura de dessatualizar o pessimismo mais ou menos generalizado, principalmente em torno da competência do nosso pessoal técnico, apesar de outras afirmações poderosas que podemos registrar, nesse sentido. E é de empreendimentos desse porte que está previsando o Nordeste, para ter assegurado o seu direito a uma vida melhor e para dar asas ao seu grande progresso.

CONFIANÇA

§ O ministro das Relações Exteriores, do Canadá declarou que são iguais as possibilidades de êxito e de fracasso das negociações de armistício na Coreia.

§ O Governo de Paquistão acelera o convite norte-americano afim de mandar militares inspecionarem os campos de prisioneiros da Ilha de Kejoe.

§ Na próxima semana será realizada, em Londres, uma Conferência dos Chanceleres das Três Grandes Potências Ocidentais.

§ Um grupo de sindicais brasileiros chegou a Londres para estudar os diversos aspectos das relações industriais britânicas.

§ SACRILEGIO

S. PAULO, 23 (M) — Uma réplica cuja identidade não foi revelada, pediu na noite de sexta-feira, 21, que fosse imediata, que tinha 300 anos. A nota não conseguiu, desde logo, averiguar se se trata de um delito mental ou de um fanático religioso, constante entrelentamente com a família do depoedor, já falecido, sua irmã.

O tratado do Atlântico Norte, bom ou não é o único ponto agora estabelecido para a defesa do continente europeu contra a perspectiva de um ataque russo. Falando-lhe a pressa essencial que é a França a guerra desaparecerá. Para que não术desapareça, impõe-se necessariamente a fabricação de outros, infelizmente.

O tratado do Atlântico Norte, bom ou não é o único ponto agora estabelecido para a defesa do continente europeu contra a perspectiva de um ataque russo. Falando-lhe a pressa essencial que é a França a guerra desaparecerá. Para que não术desapareça, impõe-se necessariamente a fabricação de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

mbarcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim, a França, que, pela voz de algumas de suas eminentes personalidades, se em-

barcou na Alemanha, estará facilitando esse rearmamento na medida em que não aceitar os compromissos de Lisboa.

Os compromissos de Lisboa constituem um pesadíssimo encargo para o princípio do patriotismo dos franceses. O encargo, observa-se, é de ordem geral agravar a situação financeira de todos os países e para manter o princípio do Exercito nacional, indispensável a França puder-se, talvez, a formar o dispositivo militar do tratado do Atlântico Norte. Se falha ao compromisso que já não tem mais governo que preside a execução das deliberações da referida conferência é certo que os Estados Unidos procurarão os deuses dividirias e elas só existirão na Alemanha.

O tratado do Atlântico Norte representa uma conjunção que forma uma aliança de vários e diferentes povos. A concepção do Exercito europeu não tem mais destino que é muito melhor do que o faria uma união de exercitos nacionais no seio dos quais o Exercito Francês, de resto, não tomaria parte, a iniciativa das operações.

A história da França é a história de seu Exercito. A ideia de um Exercito europeu onde se diluem o Exercito francês e o resto dos exercitos nacionais é algo que desafia, muito mais, a concepção de um mundo latente de acompanhamento do fato de outros, infelizmente.

Assim

ESTATUTOS DA SOCIEDADE PARAIBANA DE HISTÓRIA NATURAL

Art. 1. — Fica constituída a Sociedade Paraibana de História Natural, com sede em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, com a finalidade de incentivar o estudo e as pesquisas, promovidas com a História Natural, em qualquer de seus ramos.

Dos Sócios

Art. 2. — Poderão fazer parte da Sociedade, todas as pessoas interessadas no estudo da História Natural.

Art. 3. — A contribuição, com a anuidade de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), pagáveis em trimestres.

Art. 4. — A Sociedade admissões três categorias de sócios: fundadores, efetivos e honorários.

Art. 5. — Considera-se sócio fundador aquele que tiver assinado a ata de fundação e instalado da Sociedade.

Art. 6. — São sócos efetivos todos os que forem admitidos depois da data da fundação;

Art. 7. — São sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 8. — Estão isentos do pagamento a que se refere o art. 1º, do Art. 2, os sócios honorários.

Art. 9. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 10. — São sócos administrativos os que, por suas ações de sociais serão feitas pela Diretoria da Sociedade, mediante proposta de um sócio e ratificação do Conselho Deliberativo.

Art. 11. — Os sócios terão o direito de participar das reuniões da Sociedade, votar e ser votados e receber as publicações da Sociedade.

Art. 12. — São deveres dos sócios, manter em dia o pagamento de suas contribuições e colaborarem por todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento da Sociedade.

Art. 13. — Os sócios que deixarem de pagar duas anuidades consecutivas serão automaticamente eliminados.

Art. 14. — Poderão ser eliminados os sócios que, na justa da Assembleia Geral, tenham cometido faltas graves, lesivas à Sociedade.

Da Diretoria

Art. 9. — A Diretoria da Sociedade será constituída de um Presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um bibliotecário, e um tesoureiro.

Art. 10. — Ao Presidente da Sociedade, manter em dia o pagamento de suas contribuições e colaborarem por todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento da Sociedade.

Art. 11. — Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 12. — Ao 1º Secretário cabe secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembleia Geral, auxiliar o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 13. — Ao 2º Secretário cabe auxiliar o substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 14. — Ao Tesoureiro incumbe manter em ordem os negócios da Tesouraria, prestar conta à Diretoria, quando solicitado.

Do Conselho Deliberativo

Art. 15. — O Conselho Deliberativo é constituído de três membros, eleitos diretamente pela Assembleia Geral e escolhidos pelos trabalhos de pesquisas realizados, ou pelo interesse de contribuir, pelos estudos da História Natural, em qualquer de seus ramos.

Art. 16. — O Conselho Deliberativo compete zelar pelo progresso científico da Sociedade, propondo estatísticas, por todos os meios, o gasto e o interesse pela História Natural e retificar a admissão de novos sócios e examinar a escrita da Estatística.

Art. 17. — As atividades do Conselho serão submetidas à Assembleia Geral, em sua reunião anual.

Da Assembleia Geral

Art. 18. — A Assembleia Geral será composta das sociedades quites, e terá como objetivo eleger os membros da

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE SOLEDADE

Edital de Venda e Arrematação, com o prazo de 30 dias. — Pedro Borges Coutinho, 2º Suplente em exercício de Juiz de Direito da Comarca de Soledade, Estado da Paraíba, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem deles tiverem notícia a posta interessar que, no dia 14 de julho vindouro proximamente, às 13 horas, dentro do ofício da Prefeitura Municipal onde funciona o Fórum, o portojo dos auditórios levará a público pregão de venda o arremate de bens de propriedade da União, que devem ser leiloados para o maior lance oferecer acima da avaliação, o seguinte bem pertencente ao espólio do falecido Antônio Pimenta de Araújo, para pagamento da dívida que o mesmo possui contra a União, o qual é de Cr\$ 600,00 (seus cruceros), pagável em trimestres.

Art. 1. — As eleições serão por escrutínio secreto entre os eleitores presentes ou devidamente representados.

Art. 2. — O mandato da Diretoria será de um biênio.

Art. 3. — A Sociedade realizará sua Assembleia Geral no mês de Março de cada ano, em local e dia prefec-

pelo qual chamo e cito e tenho por citado o mencionado herdeiro, para, no prazo de cinco dias, declarar o seu consentimento ou acima, dizer sobre as primeiras declarações do falecido, herdeiros e bens deixados por ele, o Antônio Pimenta de Araújo, prestando, pelo escrivão, o Advogado, o Dr. Antônio José da Cunha, para acompanhar todos os demais termos do inventário e partilha, até a sentença final, e assim, se possível, no dia 14 de julho, dentro do ofício da Prefeitura Municipal, onde funciona o Fórum, o portojo dos auditórios levará a público pregão de venda o arremate de bens de propriedade da União, que devem ser leiloados para o maior lance oferecer acima da avaliação, o seguinte bem pertencente ao espólio do falecido Antônio Pimenta de Araújo, para pagamento da dívida que o mesmo possui contra a União, o qual é de Cr\$ 600,00 (seus cruceros), pagável em trimestres.

Art. 4. — A Sociedade promoverá a publicação de um boletim, ou estimulará a publicação dos trabalhos de seus associados em revistas técnicas existentes no País.

Disposições Gerais

Art. 13. — A Sociedade promoverá a publicação de um boletim, ou estimulará a publicação dos trabalhos de seus associados em revistas técnicas existentes no País.

Art. 14. — A Sociedade promoverá reuniões mensais, em mesa redonda, para apresentação e discussão de trabalhos de seus associados, ou de especialistas convidados, para debater assuntos de interesse da História Natural.

Art. 15. — Além de suas reuniões mensais, a Sociedade procurará promover o gosto pelo estudo da História Natural, promovendo excursões e conferências, fora da sede, e, principalmente, em instituições educacionais do Estado.

Art. 16. — A Sociedade poderá extinta por unanimidade de votos, em Assembleia Geral, e de acordo com as presenças legais, que regem o Código Civil, caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio será distribuído, de conformidade com a resolução da Assembleia Geral que a dissolvesse.

Art. 17. — Os sócios que deixarem de pagar duas anuidades consecutivas serão automaticamente eliminados.

Art. 18. — Poderão ser eleitos os sócios que, na justa da Assembleia Geral, tenham cometido faltas graves, lesivas à Sociedade.

Art. 19. — São deveres dos sócios, manter em dia o pagamento de suas contribuições e colaborarem por todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento da Sociedade.

Art. 20. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 21. — São considerados sócios administrativos os que, por suas ações de sociais serão feitas pela Diretoria da Sociedade, mediante proposta de um sócio e ratificação do Conselho Deliberativo.

Art. 22. — São deveres dos sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 23. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 24. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 25. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 26. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 27. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 28. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 29. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 30. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 31. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 32. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 33. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 34. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 35. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 36. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 37. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 38. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 39. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 40. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 41. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 42. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 43. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 44. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 45. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 46. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 47. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 48. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 49. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 50. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 51. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 52. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 53. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 54. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 55. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 56. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 57. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 58. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 59. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 60. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 61. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 62. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 63. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 64. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 65. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 66. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 67. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 68. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 69. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 70. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 71. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 72. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 73. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 74. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 75. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 76. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 77. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 78. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 79. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 80. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 81. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 82. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 83. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 84. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 85. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 86. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 87. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 88. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 89. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 90. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 91. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 92. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 93. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 94. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 95. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 96. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 97. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 98. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 99. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 100. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 101. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 102. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 103. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 104. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 105. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 106. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 107. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 108. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 109. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 110. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 111. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 112. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 113. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 114. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 115. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 116. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 117. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 118. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 119. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 120. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 121. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 122. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 123. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 124. — São considerados sócios administrativos os que residem, pela natureza de seu trabalho, no interior do Estado.

Art. 125. — São considerados sócios honorários aqueles que, por sua linha de contribuição Distinguente, sejam considerados pelos seus méritos científicos, merecimentos dessa distinção, ou que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 126. — São considerados sócios correspondentes os efetivos que residem, pela nature

ULTIMA HORA

Resumão o cargo o titular efetivo

Deixando a direção do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que vinha exercendo em caráter de título efetivo, o Vice-Governador Vítor Graeff transferiu ao Governador José Americo o seguimento das pachos telegráficos.

TOQUIO, 25 (UP) — Pequena a hora de comunicar a V Excia. que, nesta data, deixei o exercício do cargo de Governador do Estado, em virtude de haver assumido o Ilustríssimo Dr. José Americo Nogueira, o qual me agrada muito as atenções com que me distinguem, durante o período em que estive à frente da administração pública. Desejo-lhe, Atenciosas saudações. VICTOR GRAEFF, Governador do Estado, em exercício

BUENOS AIRES, 25 (UP) (Urgente) — A polícia argentina informa, que ocorreram ultimamente alguns tiroteios em diversas partes da fronteira com o Brasil, Uruguai e Bolívia. Uma patrulha, seguiu em São Tomé de Cuenca, 15 caixas de balas de porco, que os combatentes rendavam levava para o Brasil. Os incidentes não tiveram maior importância.

A entrada do Japão na ONU

TOQUIO, 26 (UP) — O ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, publicou, hoje, o texto de uma carta que o governo nipo enviou ao secretário geral da ONU para informá-lo de que Japão desejaria ser admitido na ONU. Nesta carta, assinada pelo ministro do Exterior Kansuo Ozaki, o Japão compromete-se a conformar-se estritamente com as obrigações decorrentes da carreira da Nação Unida. Numa declaração feita à imprensa um porta-voz do Ministério

dos Negócios Estrangeiros, indica que o Japão desejava visivamente entrar na ONU assim de dor, como as demais nações membros, aquele organismo é o mais importante da paz no mundo e que faz favor a opinião do Japão, a respeito dos diversos problemas internacionais.

HAIA, 26 (UP) — Sir Eric Breckin, representante da Grã-Bretanha, possegue hoje, pela manhã, a Coroa Intercolonial da justiça, a leitura do último relatório da comissão de inquérito sobre a execução de um homem, certamente ferido, em seu gabinete, no Pentágono. Ao ser transportado para o Hospital faleceu. Consoante o relatório da comissão, general Brink partiu de premedido, desde o seu regresso da Indochina, há duas semanas.

CARRO COM TURBINA

ESTONDE, 25 (Bélgica) — Foi experimentado, pelo desta noite, o automóvel "Rover" de turbinas, a sua "turbo-motor". O carro fez um percurso médio, a uns velocidades de 22 quilômetros e 136 metros à hora, esperando-se que essa velocidade seja ainda aumentada. O carro é o primeiro carro que usa turbinas em vez de motor a vapor, mas esse tipo ainda está em experiência.

A GUERRA NA COREIA

Nova protesto comunista — Lançadas 250 toneladas de bombas nas linhas vermelhas — Assunto puramente militar

PAN-MUN-JOM, 25 (UP) — Os negociações de armistício começaram, foram iniciados os combates, e as concentrações de tropas e depósitos inimigos situados tempestivamente atrás da linha de frente" — anunciam os marxistas, um comunicado da porta-voz do Exército Oficial. O comunicado acrescenta que os aviões aliados efetuaram 1.274 salvas

aceitar as suas condições de armistício". O general Mac Nellie, durante 18 minutos, pode acusar os aliados de "provocadores".

Bombas

TOQUIO, 25 (UP) — 25 superficiais voadoras B-26, base em Okinawa, lançaram ontem, 250 toneladas de bombas, e os concentrados de tropas e depósitos inimigos situados tempestivamente atrás da linha de frente" — anunciam os marxistas, um comunicado da porta-voz do Exército Oficial. O comunicado acrescenta que os aviões aliados efetuaram 1.274 salvas

Consultas

NAÇÕES UNIDAS, 25 (Nova York) — Um alto funcionário das Nações Unidas, declarou aqui, que os países norte-americanos haviam decidido instalar estações elétricas no Rio Yalu, na Coreia, sem consultar os aliados, porque consideravam essa ação um assunto puramente militar.

Combate

SEUL, 25 (UP) — Aviões norte-americanos atacaram violentemente a fronteira com a Coreia, com missões de morte ferido, no decorrer de uma manifestação realizada na região de Osaka. Trata-se do brigadeiro Carter Clarke, comandante supremo das tropas norte-americanas no Japão. No momento em que o general Clarke passava por seu automóvel, numa estrada ao norte da cidade de Osaka, hoje de manhã, um grupo de manifestantes, que pronunciavam palavras hostis e lançavam pedras sobre os membros da Câmara.

Edifício especial

WASHINGTON, 25 (UP) — O general Francis Brink, chefe da missão militar norte-americana de auxílio à Indochina, foi encarregado, a pedido do general, oficialmente ferido, no ar, em seu gabinete, no Pentágono. Ao ser transportado para o Hospital faleceu. Consoante o relatório da comissão, general Brink partiu de premedido, desde o seu regresso da Indochina, há duas semanas.

Período

POLÍTICA INTERNACIONAL

Reunião do gabinete britânico, sob a presidência de Churchill — A convenção republicana em Washington — Edição especial de livro "La Razón de Mi Vida" — Pacto Militar entre os Estados Unidos e o Chile —

LONDRES, 25 (UP) — O "Premier" Churchill marcou uma reunião de emergência com o Ministro das Relações Exteriores, Lord Alexander, quando voltando de Coréia, via Espanha, para o Brasil, que deverá seguir ao Aeroporto, diretamente para o gabinete do chefe do governo britânico.

Agitado



SANTIAGO (Chile), 26 (UP). — Logo depois de se reunir com a imprensa, pelo Camarão dos Deputados, do pacto de apoio militar entre os Estados Unidos e o Chile, uma certa agitação começou a reinar, entrem a

ATAQUE CONTRA UM TREM

O guerrilheiros comunistas provocam o descarrilamento nas proximidades de Sagari — Mortas 46 pessoas — Raptados 86 passageiros, inclusive civis sul-coreanos — O acontecimentos de Tóquio

PUTIAN, 25 (UP) — Neocia-se hoje que 46 pessoas, entre as quais soldados norte-americanos, feridos, morreram, ontem a tarde, em consequência de um ataque de um trem comunista, nas proximidades de Segari, entre Ilin e Kwa, a sudoeste da Coreia Meridional. Segundo as informações recebidas, os guerrilheiros, que fizeram de Putian a explosão de uma carga de dinamite colocada nos trilhos, fez deslizar a locomotiva do trem, em que se encontravam policiais que se encontravam no trem, e que se encontravam passageiros norte-americanos e certo número de civis. Os agressores, fizeram ir pelos ares 8 vagões e destruíram uma parte da via-terra, apoderando-se, depois,

de 82 passageiros dos trens, inclusive de todos os civis sul-coreanos.

Manifestações

TOQUIO, 25 (UP) — Fracassaram por completo, as protestadas manifestações comunitárias de ontem, em Tóquio e outras cidades do Japão, pelo motivo da passagem do segundo aniversário da guerra na Coreia. Em Osakas, os vermelhos atacaram o automóvel em que viajavam o general Carter Clarke, atirando e ferindo um, e causando destruição ao veículo. O milhar norte-americano sofreu quelimaduras leves no rosto. Grande número de comunistas foram presos.

SUPRESSÃO TOTAL DOS

RAÇÃOAMENTOS

O General Franco ordena suspensão do racionamento dos produtos alimentícios — Construção de uma fábrica de automóveis de turismo — Produção anual de 10 mil carros

MADRID, 25 — Ordenada a suspensão total dos racionamentos de produtos alimentícios, foi dada a ordem que o arcará que era um dos poucos ainda submetidos ao referido regime, só a peso em veda livre.

Fabricas de cestovares

MADRID, 25 — O Chefe do Estado espanhol, visitou a fábrica automóvel que está situada zona franca do porto de Barcelona, pertence Sociedad Española de Automóviles de Turismo. A construção das fábricas, cujas obras foram iniciadas há três anos, está quase terminada. O Chefe da Estado elogiou a mesma, nomeada Compañía del Motor do Exercito e Indústria, e

Concorre para o escoamento do Comércio, Lavoura e Indústria do Estado, depositando as suas economias no Banco do Estado da Paraíba S.A.

Também desmentiu a acusação

Mensagem Do Cardeal Spellman Ao Gen. Franco

Agradecimento do Generalissimo ao Cardeal Legado

MENTE de abandonar Barcelona, determinou que o Chefe do Estado, que é o Chefe do governo, e o seu gabinete, permaneçam no país, e que o Congresso Intercolonial, que está reunido em Santander, expresso, mandasse imediatamente ao autorizado e ao povo de Barcelona e de Espanha.

Barcelona e de Espanha, pelas homenagens de devoção e piedade dirigidas ao Augusto Povo Espanhol, e a sua grandeza, que o sagrado peito de piedade dado por V. E., mesmo consagrando publicamente não querer e efeitos Nuno de Góis, presidente do Conselho do Nordeste, Jesus Cristo.

Por sua parte, o cardenal Spellman, no salão de Barcelona dirigiu também ao general Franco um telegrama de agradecimento pelo hospital, pelo qual o general, e os seus amigos, demonstraram a dedicação de piedade para a defesa da Espanha, e Sagrissimo Coração de Jesus.

O general Franco respondeu dirigido ao navio em que viajava o Cardeal Legado, e agradeceu o telegrama. Agradeceu profunda mente seu telegrama pelas amáveis palavras que me dedicas sejam-jos-me uma feliz viagem e muitas venturas no seu Sagrado Ministro.

OS ANTIBIOTICOS AUXILIAM A CURA DAS QUEIMADURAS COMBATENDO INFECÇÕES GRAVES

MIAMI — (S. L. C.) — Os antibióticos modernos, conforme recentes estudos, são eficazes ao se mostrarem eficazes contra doenças infecções, estão demonstrando também seu grande valor no tratamento de queimaduras graves.

A administração de antibióticos por períodos prolongados é, na opinião do dr. L. Eisenstadt de Newark, U. S., um meio valioso para estimular a reconstrução da pele para além do que é normalmente conseguido. O mesmo médico recomenda dar aos que apresentam queimaduras generalizadas durante um período de cerca de três semanas, duas ou três injecções diárias de soluções de antibióticos combinadas, ou, alternadamente, de soluções de ácido desmolidina.

As injecções devem ser feitas o mais devagar possível. Os autores destaustrado são o dr. D. M. Jackson e seus colegas do Birmingham Hospital.

Os resultados obtidos com este tratamento são surpreendentes. Depois de doses orais de terramicina, ou antibioticos administradas para tratar possíveis infecções.

Concorre para o escoamento

tudos publicados que os antibióticos, tais como terramicina, em doses elevadas, são eficazes contra as queimaduras, tratando a cura e eliminando o "streptococcus pyogenes", um germe infecioso que segundo se diz impede a pele de fazer os enxertos de pele que são necessários para a cura das queimaduras.

Do lado chega-se informações que vêm confirmar a eficácia da terramicina no tratamento de varas doenças infecções. Dois médicos de Turim, os drs. G. Lepri e M. Pazzaglia, num grupo de pacientes, constataram que, contra infecções pulmonares, febre ondulante, infecções das membranas que revestem o coração e, tarefas que gastrite.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Quinta-feira, 26 de junho de 1952

Administração do Governador José Américo de Almeida

ATOS DO GOVERNADOR

Pro. GG SF/125-52 Indústria Vinícola Cabo Branco Ltda., referente à concessão de terrenos na Colônia Pernol de Mangabeira, Despacho: indeferido, em face do parecer da Procuradoria do Ministério do Estado.
(*) Republicado por incorreções.

O Governador do Estado da

Paraíba, assinou e sessante ato Despacho: Ministro da Cunha, presidente do Conselho Administrativo, para direcionar a duração da Secretaria de Educação, para reterer o Estado na Administração Geral do Conselho Nacional de Geografia, a realizar-se no Rio de Janeiro, em julho próximo.

(*) Republicado por incorreções.

O Governador do Estado da

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 20:

O Governador do Estado da Paraíba, assinou os pareceres emitidos pelo Diretor Geral do Departamento do Serviço Públ. no seguintes processos:
Em que Raimundo Marinho Freitas, deputado estadual, referente ao artigo IV, lotado no D.C.P.A.P., solicita seis meses de licença especial, referentes ao decênio

de 12.8.1930 e 12.8.1949 — Optinando pelo seu deferimento.
Em que o Departamento do Serviço Públ. no processo de missão de Cleusa Menezes Gomes, para exercer a função de Praticante de Escritório, referência II, com lotação no mesmo Departamento — Optinando deferimento do pedido.
(*) Republicado por incorreção.

TABELAS A QUE SE REFERE O DECRETO N° 446, DE 13 DE JUNHO DE 1952

| | VII | 2 | III | 2 |
|------------|-----|---|-----|---|
| ENFERMEIRA | IV | 3 | | |
| OBSTÉTRICA | II | 4 | | |

b) Funções isoladas

| | | |
|------------------------------|-----|---|
| Auxiliar da Cântina Maternal | I | 2 |
| Mecânico | XII | 2 |

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIA 23:

O Director da Divisão de pessoal, assinou as seguintes petições:

Em que Maria José Milanez, inspetor de alunos, classe "B",

requerimento feito para tratamento de saúde. Submetendo à inspeção médica no Centro de Especialização de Saúde.

De Severino Ferreira de Mendonça, continuação classe "A", requerendo prorrogação de licença. Igual despacho.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 21/6/52

O Secretário do Interior e Segurança Pública, encogochou as seguintes petições:

Transferido para a Série Funcional do Praticante de Escritório, referente ao art. 11º, Tabela Numérica de Mensalistas, Artur Dantas da Silva, Auxiliar de Administração, referência IV, lotado no Departamento de Publicidade.

Transferido para a Série Funcional do Praticante de Escritório, referente ao art. 11º, Tabela Numérica de Mensalistas, Manoel Fernandes Coiteira Neto, Auxiliar de Administração, referência II, lotado no Departamento de Publicidade.

Transferido para a Série Funcional do Praticante de Escritório, referente ao art. 11º, Tabela Numérica de Mensalistas, José Fecio de Lima, Auxiliar de Administração, referência IV, lotado no Departamento das Finanças.

xiliar de Administração, referência IV, lotado no Departamento de Publicidade.

Delegado para a Série Funcional do Praticante de Escritório, referente ao art. 11º, Tabela Numérica de Mensalistas, Manoel Fernandes Coiteira Neto, Auxiliar de Administração, referência II, lotado no Departamento de Publicidade.

Transferido para a Série Funcional do Praticante de Escritório, referente ao art. 11º, Tabela Numérica de Mensalistas, José Fecio de Lima, Auxiliar de Administração, referente ao cargo de sub-comissário de polícia do distrito de Pedra de Fogo, município de Cruz do Espírito Santo.

Nomeado o 1º Sargento da Policia Militar do Estado, Manoel Roberto de Lima, para exercer o cargo de sub-comissário de polícia do distrito de Pedra de Fogo, município de Cruz do Espírito Santo.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 23/6/52

O Secretário das Finanças das contas, atribuiu tendo em vista a proposta do Diretor Geral do Departamento da Fazenda, de acordo com a solicitação da Colaboradora Estadual de Patos, resolve eriar o Poder Executivo o "QUINABA".

O Secretário das Finanças despatchou as seguintes petições:

N. 10371, de Clárcio Dutra de Almeida — Deferido — A' Recebedoria de Campina Grande.

N. 11286, de Lacerda & Cia. — Deferido de acordo com os pareceres — A' Recebedoria de Campina Grande.

N. 33751, de Mota & Irmão. — Deferido de acordo com os pareceres — A' Recebedoria de Campina Grande.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Demonstração da RECEITA e DESPESA NO DIA 25 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

SALDO ANTERIOR
Reservatória de J. Pessoa — Renda do dia 25 de junho de 1952 5.300,00

Antônio Aranha Formiga — Site adiantamento 47,40

| Diversos Funcionários | — Desc. | abono | |
|---|---------|---------------------|------------|
| Ident. — Abono n. 147 | | 15.521,80 | |
| Ident. — Desc. abono n. 150 | | 28.543,60 | |
| Ident. — Desc. abono n. 152 | | 25.886,70 | |
| Ident. — Desc. abono n. 147 | | 68.463,30 | |
| Ident. — Desc. abono n. 156 | | 235.512,00 | |
| Banco do Brasil S.A — Cta. Movt. — Retirada | | 124.223,20 | 603.498,00 |
| Cx. Economias Federal — Idem. Idem | | 1.252.928,70 | |
| Ident. — Idem — Idem | | 1.294.114,80 | 250.000,00 |
| | | | |
| TOTAL — Cr\$ | | 3.629.100,10 | |

| | |
|--|---|
| Reclamado — Soares de Oliveira & Cia — Cr\$ 4,80 | 9.10 — Reclamante — Cia. de Tecidos Rio Tinto Ltda. |
| Reclamado — Francisco de Assis Jovino de Souza | Reclamado — Dionísio Augusto Vieira. |
| Reclamado — Soc. Com. Meio Rodriques & Cia. Ltda. — Idem | João Pessoa, 23 de Junho de 1952. |
| Reclamado — Dr. Manoel Gonçalo do Amaral | CORINA MEDEIROS DE VASCONCELOS — Chefe de Secretaria. |
| Reclamado — Cecília S. Miguel | |

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório de escritura, Sebastião Batista, no Palácio da Justiça, desta Cidade, correm proclamas para o casamento civil de:
Giovani Junes de Mendonça, agricultor nômade e Nerei das Neves Lame, menor, naturais da Vila de Lucena, Santa Rita, destino. Endereço: Rua Joaquim da Cunha, s/n, avenida Antônio da Cunha, s/n e Juarez Tavares, 676.

Manoel Matias de Oliveira, motorista, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, Capão Redondo, para onde veio de São Paulo, e Ana Maria de Carvalho Barbosa, solteiros, naturais da Capital, ambos de São Paulo, ambos deixados por falecimento do Dr. José Leopoldino de Lima Pedroza, para que produza os seus devidos efeitos. — Juiz: J. C. P. de Oliveira, J. P. 26.522, Juiz Ribeiro. — No termo do art. 168, I, do C.P.C. temo compreendidos todos os interessados no casamento.

RODRIGO MACIEL — 1. Entrevista. — A sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Juiz de Direito, no caso de casamento civil, é a seguinte: procedente falecimento do Dr. José Leopoldino de Lima Pedroza, tem o seguimento tal: — Visto, que o Juiz basta deixados por falecimento do Dr. José Leopoldino de Lima Pedroza, para que produza os seus devidos efeitos. — Juiz: J. C. P. de Oliveira, J. P. 26.522, Juiz Ribeiro. — No termo do art. 168, I, do C.P.C. temo compreendidos todos os interessados no casamento.

RODRIGO MACIEL — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

JOÃO JUREMA — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

JOÃO JUREMA — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

JOÃO JUREMA — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

JOÃO JUREMA — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

JOÃO JUREMA — 1. Entrevista. — Faco constar aos interessados que venho trazer o final que venho proferida pelo Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande, nos autos da ação de divórcio, nº 110, contra ROBERTO DA COSTA PESSOA e DONTON ANTONIO DE MELO.

Procedo julgo procedente a presente ação entre partes ROBERTO DA COSTA PESSOA, contra DONTON ANTONIO DE MELO, e consequencia decreto o despejo do último no termo de mandado no dia 11/6/52, de 23 de Maio de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. Espero-se mandado de despejo, logo que transduje em julgado a presente sentença, e proceder o despejo no dia 23 de 1952. — Juiz: Dr. Procurador Civil. — Visto, em que o réu intimação da referida sentença, os drs. Manoel Antonio da Gama e Melo, advogado do autor e Evandro Secco, advogado do réu.

DESPESAS

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 17/6/52

limitando-se com terrenos de Dr. José Lima e do Sr. Francisco Mendonça, ao nascente, 30 metros, limitando-se com a ruá Coronel Andrade, e com a Poente, 100 metros, limitando-se com a terreno da autora Marques e Almeida & Cia. Minima descrição — (15) — QUE, os autores Dr. João Tavares de Melo Cavalcante e sua mulher, que residem na posse do terreno descrito no item anterior aos autos de terreno Dionizio Marques de Almeida e sua mulher, tendo sido expedido a Dr. Maria Gonçalves Pimentel, o seu Barreto, sendo que a posse desse ultimo sobre o referido terreno iniciou-se no anno de 1918. (16) — QUE tanto o autor quanto a sua pessoa que o antecedeu na posse, sempre foram descritas acima, e que foram mencionadas sempre possuiram os mesmos termos, como seu manso e pacífica, sem motivo algum de interrupção a seu espôsio ou quem quer que seja ou de qualquer especie, isto desde antes de 1940, o que equivale a dizer que somente se as posses dos Autores sejam as posses que o seu antecessor teve na posse autorizada pelo art. 532 do Código Civil, obtém-se o prazo superior a trinta anos, suficiente para consumar a ação, e que, tendo em vista os dossiês inexistentes por usucapção, dependente de título e basta, sendo de notar que a posse dos AUTORES sobre as constâncias referidas acima, existentes, nem mencionadas, teriam também fundamento, desde sua execução, continua e pacífica, sem interrupção e sem preceção de que quer ou de qualquer especie. ISTO POSTO, os AUTORES constam que possuem sua posse sobre os terrenos e construções acima descritas, e obter título para sua transcrição no Registro de Imóveis, requerem a V. Ex.ª, que, fundamentalmente, nos artigos 550 e seguintes do Código Civil, e 454 e seguintes do Código de Processo Civil: a) — que seja declarado dia e hora para a realização da inventariação dos atuais conditivos dos terrenos acima descritos, e que os resultados se seguntam: Dr. Laurindo Pereira e sua mulher; Dr. Clóvis Borges e sua mulher; — Dr. Antônio Gualberto e sua mulher; — Dr. Pedro do Estácio Antônio Ataíde da Cunha e sua mulher; Arístipina Araújo, Nininha Lima Castro, Sébastião Rocha e sua mulher; Alcides Lopes, Lúmena e sua mulher; Maquel Diniz e sua mulher; Manuel Diniz e sua mulher; José Pereira de Lumen e sua mulher; Landelmo Lúmen e sua mulher; José Mamedes do Souza e sua mulher; Joaquim Pereira dos Reis e sua mulher; Pedro Belchior e sua mulher; José Belchior; José Gualberto; Maria Monteiro Soárez, por si, e na qualidade de representante de seus filhos falecidos, impulsionada Rivenho da Silva Soárez; Manoel Nascimento Filho; Napoleão Manuel do Nascimento e sua mulher; Arnóbio Marques de Almeida e sua mulher; que é de inventariante o advogado Francisco Gualberto de Oliveira, falecido; Tadeu de Oliveira de Antonio Marques de Almeida; José Marques de Almeida Sobrinho, e sua mulher; Daniel Martins da Silva e sua mulher; Linda Iachino da Silva e sua mulher; Dr. José Nobrema e sua mulher; Antonio Gualberto e sua mulher; Dr. José Lino e sua mulher; e Francisco Mendonça e sua mulher, aqui residentes. Que os homens, que eram o autor, Especial de Menores, evendo o mesmo ter citado, em como o Dr. Curador Geral e Incapacitado em mandado de maior do menor interessado, ou de menor, Roberto Sodré e Sá e Manuel Sodré Filho; — d) — que seja ordenada a publicação de editorial, ou três vezes no jornal da comarca e uma vez no jornal mais circulado da capital, para ciência dos interessados, informando-a, afim de se quizerem, comparecer a presente ação na razão do dia e acompanhá-la em todos os seus termos, de forma que o dono do terreno enumerado no item b) possa ser feita para o mesmo (17); e) — que, afinal, a presente ação seja julgada procedente, ficando reconhecido o direito de propriedade do domínio do autor, sobre a imóveis descritos acima, de seguinte forma: — da autora Marques de Almeida & Cia. sobre os terrenos nos items 2 e 2, disco, s.º 4, alvará, e

autores Fernando Marques Almeida e sua mulher, a terreno e a construção critos nos items 9 e 11 suítes autores José Marques Almeida e sua mulher, o terreno e terreno descrevendo os dous autos Dr. João Tavares de Melo valcanti e sua mulher, sobre terreno descrito no item 14 da parte 4º do processo ordenada a expedição de mandado afim de ser feita a execução da sentença na Recurso de Impeveis desta Comarca devendo constar da mandado a execução do terreno e estruturas na forma indicadas no presente petição (item 1, 5, 6, 7, 11, 12 e 14). Pelo mérito. PROTESTO-SE para que seja feita a prova em sede de audiência individualizado o ponto pessoal de qual contestante, sob pena de efeuso, e mais testemunhas, das arraoadas abaixo, visto que a mesma não se fazem na hipótese de surgir qualquer contestante, pela apresentação de documentos comprobatórios das alegações feitas acima, advogado signatário tem esse direito concedido. Pela Bandeira, De sala 7 da Praça da Causa ou valor de Cr\$ 5.000,00 para efeito de pagamento de taxa judiciária. Testemunhas serão ouvidas na justiça ordinária, e que comparecerão dependendo de intimação — (Todas residentes na Cidade) 1) — Absalho Emericeniano, brasileiro, casado, comerciante, morador na Rua Antônio Barreto, Centro, comendante 5) — Antonio Alves Barreto, brasileiro, casado, comerciante, residente na Cidade de Campina Grande de Março de 1952 (as) Agente da Fazenda Pública, esta é feita essa petição precedendo a especificação de que trata art. 455 do Código de Processo Civil, vieram-nos os autos contra o exame de desmazamento e encarte de quinhentos mil reais. Confinantes nomeados na justiça e o Dr. Curador Geral imbranque, no prazo contado, contaram a presente ação e apresentaram todos os seus atos. Fazendo o mesmo com provas de trinta (30) dias, citando os interessados interlocutórios. Oital será afixado e publicado uma vez no Orgão Oficial da justiça e duas vezes no Rebate. Amais de menores imbranque será citada com interessada direta e como representante dos seus filhos. Os interessados incertos serão chamados para contestar a demanda no prazo de cinco (5) dias, contados da mesma ate sua conclusão. Juiz de Direito, 30.IV.1952. (Ass.) J. Miranda de Azevedo. E para que interessados incertos tenham ciência da ação adjunta, expediu edital, edital, decretado, através do qual citou e hei por intitulado todos os interessados desconhecidos para contestarem a demanda no prazo de cinco (5) dias, contados da mesma ate seu final, ficando desde logo citados para os termos legais da demanda ate final, sob pena de revelia. Para maior ciência de todos os interessados, deve-se ver no Orgão Oficial do Estado de "A União" e duas vezes o "O Rebate", jornal local devendo ainda ser publicado a opinião do Forum, local Diário da Cidade de Campina Grande, os dezessete de maio de Maio do ano de mil e vinte e cinco e cinquenta e dois. Eu, Antonio Juarez Farias, presidente da datilografia e subscritor. O Escrivão (ass.) Antonio Juarez Farias Jurandy Guedes Miranda de Azevedo Juiz de Direito da Terceira (3º) Vara Conforme o que o Juiz determinar quanto ao porto Data supra. O Escrivão. — Antonio Juarez Farias.

tarlo em apreço, e no de seu assistente, e no lugar situado fora do território da Comarca, ou em qualquer parte, com o prazo de trinta dias, a citado o referido Manoel Araújo, para, na qualidade de herdeiro, apresentar sua filha, ou entregar-lhe a mesma, ou dizer no prazo das prestações pela inventário Antonia Gomes de Oliveira, inventário em referendação cujos termos ulteriores ficaram de já citado sob o número 100, que o Oficial do Estado da UNIAO e afixado no lugar costume para maiores informações. Dado e passado no dia 10 de junho de 1932, no Fazenda Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na forma etc.

EDITAL — de citação herdeiros ausentes com o nº 303, trinta (30) dias.

O doutor Jurandir dos Mirandas de Azambuja, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, na forma etc.

FAZ saber que à presente saber que por este Juiz e Oficial de Justiça, se procede, cedendo o inventário dos deixados por André de Oliveira Cavalcanti, tendo o inventário, nas suas declarações, que o mesmo havia falecido, deixando os bens devidamente encarregados ao seu herdeiro, Armaud Lopez Cavalcanti, residente em Vereda Gavá, no Município de Cabaceiras, Estado e Manuel Lopes Cavalcanti, residente na Fazenda de Estrela, no Município de Lagoa da Prata, ambos falecidos, que o ordenou a expedição deste edital avisando ao querelante e da por citados os referentes herdeiros ausentes para nomear de cinco dias, extinto o prazo, o dezoito de junho, para que compareçam ao local da audiência, sobre as declarações prescritas pelo Dr. Octavio Amorim, advogado dos herdeiros Francisco de Souza Cavalcanti, no qualificação de inventariante, de que devem ser feitas as referidas "explicativas" e outras, para os ulteriores meses do inventário aludidos final pena de revelia.

que a notícias chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital afixado no local costume e publicado no Oficial do Estado "A A O". Dado e passado neste dia de Campina Grande, nove dia do mês de Junho de mil e noventa e dois, anno e cento e seis, Eu, Antonio Júarez Farias, escrivente, o degrafil e subscrevo. (ass.) Antonio Júarez Farias — Oficial Jurandir Guedes da Conceição — Juiz Tercera Vara.

Conforme com o original qual me reporto. Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL N. 24
(Segunda Praça)

De ordem do sr. Prefeito Municipal de Campina Grande, com competência autorizada pelo Conselho de Administração, decretado o dia 10 de abril de 1932, que se faça, de 14 horas da tarde, até as 14 horas do dia 29 corrente mês, a concorrência pública para a venda de um automóvel, modelo 1931, que explodiu na noite de 18 de Março, com peso total de 17.000 quilos, e sernegeamento como ferro velho.

As propostas devem ser depositadas na Secretaria da Prefeitura, em envelopes fechados com a indicação por favor de quem é o OFERTANTE.

EDITAL N. 25

A base de preço mínimo de Cr\$ 1.20 por quilo.

Os interessados poderão examinar o objeto posto em exposição na Casa de leilões do Serviço Postal, na Praça da Rua Barreto, antiga Açude Velho, em Campina Grande, 4 de junho de 1932.

Newton Rique — Secretaria

esignin-
al em
ter-
muni-
edical
a por
o de
mento
ante
arante
ante no
para
da des-
colado
dado.
"A
garar
do
da dos
Gover-
Anto-
(as.)
ao de
upra.

o de
prazo

Gu-
evedo,
"Va-
Cam-
de la
tel.

ressai
Car-
bens
Souza
Souza
pre-
her-
andau-
desta-
faval-
igno-
ad-
clí-
pelo-
ter-
, até
Para-
pre-
UNI-
os do
os do
Jus-
An-
Mi-
da

l ao
exa-
Ma-
pro-
Jor-
rio-
Jui-
rio.

de
DO
e
exa-
Ma-
pro-
Jor-
rio-
Jui-
rio.

de
DO
e

devidamente autorizado pelo Município na S. 284, de 10 de abril de 1932, fica aberta, a partir das 14 horas daquele dia, para correção e a conferência de "Alternador" marca E.C. Electric Construction Company Ltd., de fabricação inglesa, com 120 K.W., que impõe 217 amperes, 3 fases, 50 ciclos, 375 R.P.M., com citador 5644, todo em perfeita condição de conservação.

As propostas devidamente assinadas e assinadas sobre o tambores estatutários de 150 kg. devem ser apresentadas à Prefeitura, em envelopes fechados com a indicação para: "PROPOSTA AO ORGÃO DE ENTRADA". O preço da máquina de vinda de "Alternador" é de Crs 100.000,00, cuja máquina se encontra na Uzina de Luz da cidade à vista dos interessados.

Campina Grande, 4 de Junho de 1932.
Newton Rique - Secretário

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTEIRO, PARAIBA - EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS, O Juiz Sebastião Sival Fernandes, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, em virtude da Lei, etc.

FAÇO saber a todos quanto o presente edital vierem e intervierem, que tenho tendo conhecimento, na forma da Lei, o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Isabela Teixeira de Vasconcelos, residente que foi na Ilha da Neves, Município da Pedra Preta, Termo de São José, testamento e testemunho José Gaspar da Silva, foi declarado achar-se os ausentes os seguintes herdeiros: Santana Teixeira de Vasconcelos, que reside na Ilha de Caruarú e o segundo nome do qual é o seu esposo, Sebastião Sival Fernandes, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, em virtude da Lei, etc.

Em virtude de Edital de Alegações de Alagoas. Em virtude da que ordeno se passeasse o presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, para que os interessados e os citados herdeiros, possam transcorrido o prazo do edital, que será afixado à porta do Fórum e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado. "Afinal", dirá o leitor, "não se aclararam os inventariantes e todos os demais termos até final, sob pena de conhecimento de todos val o presente afixado e publicado legalmente." De modo que o prazo de 60 dias de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e dois (1932) Eu, Raimundo Nonato Pereira Ramalho, escrevendo autorizado o Juiz Sebastião Sival Fernandes, (a) Sebastião Sival Fernandes. Conferido está conforme. Data surga. O Escrivão Raimundo Nonato Pereira Ramalho.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS, O Juiz Sebastião Sival Fernandes, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital vierem e intervierem, que neste Juiz se processam os termos do inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Sebastião N. Teixeira, que faleceu no dia 10 de junho de 1931, sob pena de julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado no painel da sede da Comarca de Monteiro, nos dias de mês de junho do ano de mil novecentos e cincuenta e dois (1932). Eu, Raimundo Pereira Ramalho, escrevendo autorizado o Juiz Sebastião Sival Fernandes, (a) Sebastião Sival Fernandes.

Antônio Juarez Farias. — Ofcrevente. Jurandir Guedes
Brandão de Azevedo — Juiz
Terceira Vara.
Conforme visto.

em do sr. Pre-

de Campina
ente autorizad

Jurandyr Guedes Miranda
Azevedo Juiz de Direito
Terceira (3^a) Vara Conforme
com o original ao qual me re-
porto. Data supra. O Escrivão
vente. — Antonio Juarez F.

EDITAL — de citação de hóspedes ausentes, com o prazo de trinta (30) dias.

O doutor Jurandir Gu-
des Miranda de Azevedo,
Juiz de Direito da 3.^a Va-
ra da Comarca de Ca-
pina Grande, Estado do
Paraíba, na forma da lei,
etc.

torio do J. Galvão este se procedendo o inventário dos bens deixados por falecimento de José Gomes de Oliveira, no qual figura, na qualidade de herdeira representante de sua falecida mãe Maria Gomes, a menina Ivonete Gomes de Araújo, com 18 anos de idade filha de M.

Municipal de São Paulo, de 05 de abril de 1952, acha-se aberto até as 14 horas do dia 29 do corrente mês, a concorrência pública para a venda de um conjunto de um motor de explosão, marca "NATIONAL", deverão de 180 H. P., com peso total de 17.000 quilos, que será negociado como ferro velho.

As propostas deviam ser datadas e assinadas sobre

tampinhas estatuais GTS :
deverão ser apresentadas,

duas vias. Na Secretaria Prefeitura, em envelopes fechados com o endereço e nome

**"PROPOSTA AO OBJETO
EDITAL N. 24"**

A base de preço mínimo de Cr\$ 1,30 por quilo.

Os interessados poderão examinar o objeto posto em exposição.

ta público, na Casa de
quinhas dos Serviços Elétricos.

da Prefeitura à Rua Barreto, antiga Açude

Campinas Granc. v de
nho de 1857.
Notaria Flavia - Secretaria

—

**EDITAL N.º 25
(Segunda Praca)**

